

arresto procedido (sobre a quantia de R\$ 5.317,93 - fls. 156) será convertido em penhora, passando a fluir, automaticamente, o prazo de 15 dias úteis para oferecimento de embargos à execução. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0203162-93.2012.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 42ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelllo do Amaral Perino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o réu, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, que, por este Juízo e 42º Ofício Judicial Seção Cível transitam os autos da AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS, sob o número 0203162-93.2012.8.26.0100, que a JSL S/A (o) ISRAEL FERREIRA DOS SANTOS, alegando, em síntese, em sua petição inicial, que, em 15.09.2011, por volta das 17h30min, o veículo da marca Volkswagen, modelo Gol 1.0, 2010, placa HMS9450, pertencente à autora, conduzido por terceiro, seguia pela Av. Duque de Caxias, no município de Campo Grande, quando então o veículo conduzido pelo Réu, marca GM, Corsa Wind, 1994, placa BOT9227, não respeitou a sinalização PARE existente, cruzou a preferencial da Autora e atingiu a lateral do veículo desta, vindo a ocorrer o abaloamento. OBJETIVO: citação do réu para que no prazo de 15 dias ofereça defesa. E, para que ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1073586-93.2013.8.26.0100. O Doutor Rodolfo César Milano, MM. Juiz de Direito da 43ª Vara Cível do Foro Central, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CLAUDENISIO LIMA DO NASCIMENTO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 616.529.113-91, que lhe foi proposto uma Ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte do BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento, alegando em síntese: 1- O Réu formalizou com o Banco Autor, contrato de Alienação Fiduciária sob o nº 12070000088733, para aquisição do seguinte bem: um automóvel CHEVROLET CORSA HATCH MAXX 1.4 8V, 2012/2012, chassi 9BGXH68X0CC246843, cor: PRETA. 2- Através do contrato, o Réu transferiu ao Banco Autor o domínio resolúvel e a posse indireta do bem descrito e individualizado no item 1, tornando-se, assim, enquanto devedor, possuidor direto e depositário do bem. 3- Ocorre que o Réu não cumpriu o avençado, pois está em débito com o Banco Autor. 4- Como consequência de tal mora, impõe-se a realização da garantia, nos termos avençados no referido contrato. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 05 dias purgue a mora e/ou apresente resposta no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Praça João Mendes s/nº, 14º andar salas nº 1407 / 1403, Centro, São Paulo SP, CEP 01501-900. NADA MAIS.

Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0008557-06.2019.8.26.0100. O Dr. Guilherme Ferreira da Cruz, Juiz de Direito da 45ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Maira Monteiro (CPF. 371.261.878-66), que o mandado monitorio, expedido nos autos da ação Monitoria, ajuizada por Ilbec Instituição Luso Brasileira de Educação e Cultura S/S Ltda, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 7.556,30 (fevereiro de 2019). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS. O MM. Juiz de Direito, Dr. André Augusto Salvador Bezerra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SEON TAE KIM, CPF 055.849.428-55, que pela 42ª Vara Cível - Foro Central Cível da comarca de São Paulo/SP, tramita ação de cumprimento de sentença n.º 0078534-22.2018.8.26.0100, movida por Iresolve Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S/A (iresolve). Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 521.174,26 11/10/2018, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

5btmw.000 18/03/19 13:20

Art 7º §2 - Nova Mercante

EDITAL RELAÇÃO DE CREDORES, (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º DA LEI 11.101/05) EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE NOVA MERCANTE DE PAPÉIS LTDA., PROCESSO Nº 0003859-64.2013.8.26.0100. O Doutor Tiago Henriques Papaterra Limongi, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e possam se interessar (em especial os credores), expedido nos autos da FALÊNCIA DA NOVA MERCANTE DE PAPÉIS LTDA., que, após verificação dos créditos feita pela equipe técnica da Administradora Judicial BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., nos termos do artigo 7º da Lei 11.101/2005 (LRF), no processo nº 0003859- 64.2013.8.26.0100, em trâmite perante a Primeira Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP, determinou-se a publicação da lista de credores a que se refere o §

2º, do mesmo artigo, cujos credores e respectivos créditos, conforme apurados, após o prazo e condições previstos no artigo 8º, da Lei de Falência, serão admitidos no mencionado processo com a inclusão no Quadro Geral de Credores, informando ainda a Administradora Judicial que os relatórios e documentos que fundamentaram as definições dos respectivos créditos se encontrarão à disposição das pessoas referidas no mesmo art. 8º, no endereço de seu escritório Unidade São Paulo - situado na Rua Coronel Xavier de Toledo, 210, conjunto 74 e 83, República, São Paulo/SP, CEP: 01048-000, no horário das 9:00 às 12:00 horas, e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, ou através do telefone (11) 3258-7363, ou, ainda, poderão solicitar os relatórios das avaliações de crédito através do e-mail contato@brasiltrustee.com.br. São os credores e seus respectivos créditos, em suas respectivas classes.

CLASSE I CREDORES TRABALHISTAS: Agatha Christie Pachere - R\$ 8.469,99; Alessandra Almeida dos Santos - R\$ 5.386,57; Alex Aureliano da Silva - R\$ 31.320,00; Alexandre Mauro Ribeiro - R\$ 33.734,04; Ana Cassia Ribeiro Martins - R\$ 336,30; Ana Lucia Ikawa Almeida - R\$ 154.232,00; Ana Paula de Barros Rodrigues - R\$ 124.952,52; Ana Paula José dos Santos - R\$ 984,12; Andrea Ferrari Rizzo - R\$ 92.110,17; Antonio Leonardo de Almeida - R\$ 11.409,34; Carlos Eduardo de Lima - R\$ 68.447,69; Cintia Janaina Fernandes Reis - R\$ 8.729,52; Cleberson Cesar Camara - R\$ 44.000,00; Cristiano Marcelo Silva Da Mata - R\$ 42.287,93; Eder Junior Carvalho Nascimento - R\$ 16.991,91; Ednei de Lima Freitas - R\$ 32.750,00; Elisangela Souza dos Anjos - R\$ 8.466,83; Elivan Soares do Nascimento - R\$ 24.153,38; Emerson Aparecido de Jesus - R\$ 43.144,26; Fabricio Zagato - R\$ 174.420,00; Fernando Queiroz da Silva - R\$ 41.928,00; Francisco Wagner Dias da Silva - R\$ 28.635,90; Helio Gonzaga da Silva - R\$ 12.083,08; Irenilde Leopoldina Viana - R\$ 52.097,96; Jailson Ribeiro Lima Cajueiro - R\$ 3.450,00; Jeane Ribeiro Calejon G. Mamedes - R\$ 83.160,00; Jose Fernando Pedroso - R\$ 86.250,00; Juliana Souza Bella - R\$ 8.810,87; Luciano Meirelis Pereira - R\$ 136.713,73; Marcio Cardoso Ferreira - R\$ 37.571,58; Maria Paula Pinheiro Muller - R\$ 36.074,61; Maricelis Munhoz Rossi - R\$ 25.830,00; Marisa Peres de Oliveira - R\$ 99.163,61; Monique Chaene Nascimento - R\$ 14.004,62; Ricardo de Brito - R\$ 96.789,75; Rodrigo de Avila Moura - R\$ 46.800,00; Rozalvo Menezes Neto - R\$ 276.000,00; Sandro Carmona Carlos - R\$ 128.250,00; Simone Monteiro Dona - R\$ 11.040,00; Thiago Morgado Mota Navia - R\$ 2.000,84; Vandy Claudia Martins - R\$ 10.000,00; Vanessa Alves Martins - R\$ 23.827,00; Vanessa Lins Martins Almeida - R\$ 5.000,00; Vilma Cristina da Silva - R\$ 1.000,00; Vitor Marcel Gallo - R\$ 65.550,00; Zelia Gomes da Cruz Melo - R\$ 68.894,37; Zeneth Borges - R\$ 25.946,23; **SUBTOTAL CREDORES TRABALHISTAS:** R\$ 2.353.198,72.

CLASSE III - CREDORES TRIBUTÁRIOS: Estadual - R\$ 1.543.798,87; Previdenciário - R\$ 246.031,75; Federal - R\$ 22.296.544,63; **SUBTOTAL CREDORES TRIBUTÁRIOS:** R\$ 24.086.375,25.

CLASSE IV CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO ESPECIAL (ME/EPP): Allnet Telecomunicações e Informática Ltda Epp - R\$ 13.900,00; CDS Brasil Solucoes Financeiras S/S Epp - R\$ 44.000,00; Conectando Redes Ltda Me - R\$ 5.650,00; Confortemp Ar Condicionado Ltda Me - R\$ 1.100,00; Conteudo Empresarial Ltda Me - R\$ 4.180,00; Exponente Agencia De Viagens E Turismo Ltda Me - R\$ 3.049,16; GD Negocios Em Informatica Ltda Me - R\$ 36.070,56; Lilac Logistica E Transporte Eireli Me - R\$ 3.339,73; Neovex Comercio E Serviços Telecomunicacoes Ltda Me - R\$ 3.000,00; Redivix - Sp Transportes Ltda Epp - R\$ 4.564,12; Sanches & Brito Transportes Ltda Me - R\$ 9.500,00; Sefra Seguranca E Vigilancia Privada Ltda Me - R\$ 27.961,24; Transpalmas Transportes E Logistica Eireli Epp - R\$ 1.079,44; Transportadora F E Ltda Me - R\$ 18.628,09; Valaska Transportes Eireli Me - R\$ 34.508,02; **SUBTOTAL CREDORES COM PRIVILÉGIO ESPECIAL (ME/EPP):** R\$ 210.530,36.

CLASSE VI CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: ABE Costa Guimarães Rocha - R\$ 58.518,05; Alves Vireira Advogados - R\$ 129.214,68; Anthero Augustos dos Anjos ME - R\$ 13.700,00; Antonio Pulchinelli Jr (sócio) - R\$ 808.421,15; Approval Avaliações e Engenharia SC Ltda - R\$ 2.718,70; Assoc Brasil. Industria Grafica (Abigraf Nacional) - R\$ 3.258,00; Associacao Brasileira da Industria Grafica - Regional de Minas Gerais - R\$ 1.875,00; Assoc Nac Dist Papel Andipa - R\$ 5.850,00; Avery Dennison do Brasil Ltda - R\$ 301.942,33; Banco Santander (Brasil) S/A - R\$ 10.162.861,07; BKR Lopes Machado Auditores S/S - R\$ 27.178,96; Blinder Seguranga Patrimonial Ltda - EPP - R\$ 5.238,09; Braslimpo Comercial Ltda - R\$ 2.067,65; Cenofisco Editora Publ Tributarias Ltda - R\$ 1.750,00; Colacril Auto Adesivos Parana - R\$ 62.790,00; Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A - R\$ 7.261,67; Ferreira de Mattos S/A Administracao Part e Negocios - R\$ 2.624,54; Fire Midia Comunicacao, Internet E Eventos Ltda - R\$ 5.910,00; Global Village Telecom S/A - R\$ 4.620,36; Ikonos Adm de Imóveis Ltda. - R\$ 280.381,30; Instituto Manejo e Certificacao Florest Agric.- Imafloira - R\$ 13.182,86; Itaú Unibanco S/A - R\$ 931.339,90; Klabin S/A - R\$ 512.760,72; Kirton Bank S.A. - Banco Multiplo - R\$ 385.924,68; KPMG Auditores Independentes - R\$ 27.665,70; LOG Express Transportes Ltda - R\$ 432,98; MD Papeis Ltda - R\$ 370.285,37; Michiel Frans Kerbert (sócio) - R\$ 4.306.682,07; Miguy Empreend Partic Ltda - R\$ 128.235,11; Moka Consultoria em Investimentos Ltda - R\$ 313.250,00; Nextel Telecomunicações Ltda - R\$ 3.000,35; Novaportfólio Participações S.A. - R\$ 5.061.946,89; Odontoprev S/A - R\$ 1.166,90; Oltado Consultores Associados Eireli - R\$ 47.014,64; Omint Serviços Saúde Ltda - R\$ 35.267,56; Prone Assessoria Contabil E Empresarial S/S - R\$ 72.000,00; Quantum Consultoria - R\$ 129.214,68; RDPL Transportes Eireli - R\$ 3.437,82; Roberto Antonio Valaska Arevalo - R\$ 5.764,40; Sabesp Cia Saneamento Basico Est São Paulo - R\$ 1.923,46; Santana e Bertolami Advogados - R\$ 32.449,20; Santodigital Distrib e Consultoria em Informática Ltda ME - R\$ 6.675,00; Securitizadora de Ativos Empresariais S/A - R\$ 392.912,63; Serasa S.A - R\$ 1.156,24; Sul America Companhia de Seguro Saúde - R\$ 20.915,94; Sul America Seguros de Vida e Previdencia S/A - R\$ 3.931,19; Superabiz Software Ltda - R\$ 31.769,78; Suzano Papel e Celulose - R\$ 19.357.986,27; Telefônica Brasil S/A - R\$ 16.748,52; Ticket Serviços S/A - R\$ 3.468,00; Tim Celular S.A - R\$ 430,70; Totvs AS Santa Catarina - R\$ 2.686,00; Trend Bank S/A Banco de Fomento - R\$ 44.380,05; UN Capital Partners S/A - R\$ 550.000,00; Unimar Agenciamentos Maritimos Ltda - R\$ 7.600,00; WST Desenvolvimento de Sistemas Ltda - R\$ 3.428,80; Yuppie Serviços Contabeis - R\$ 15.000,00; Zero Hora Transportes e Encomendas Ltda - R\$ 212,22. **SUBTOTAL CREDORES QUIROGRAFÁRIOS:** R\$ 44.730.428,18. **TOTAL GERAL DE CRÉDITOS:** R\$ 71.380.532,51.

FAZ SABER AINDA, que foi marcado o prazo de 15 dias para que os credores apresentem suas habilitações de crédito e divergências, nos termos do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/2005, devendo ser encaminhados tais documentos, DIRETAMENTE à administradora judicial nomeada, BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., preferencialmente no e-mail: contato@brasiltrustee.com.br ou no endereço sito à Rua Coronel Xavier de Toledo, 210, cjs. 74 e 83 Edifício Regência - República/SP Telefone: (11) 3258-7363. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 15 de março de 2019.

QGC Art 18 - Diproart